



PROJETO DE LEI Nº 130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 332.000,00 (OITO MIL
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1198)	R\$ 31.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1197)	R\$ 68.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1196)	R\$ 63.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1195)	R\$ 170.000,00
Total		R\$ 332.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financ pela Exploração de Recursos Naturais, redução da seguinte dotação, como segue:

	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (704)	R\$ 332.000,00
Total		R\$ 332.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI Nº 130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 130, de 26 de Outubro de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 332.000,00 (OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com o Memorando Nº 135/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal